

PROJETO DE LEI

Estabelecer a obrigatoriedade de previsão do conhecimento sobre a história e a geografia do Município de Araguaína nos concursos públicos desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de previsão do conhecimento sobre a história e a geografia do Município de Araguaína nos concursos públicos realizados pelo Município.

Art. 2º A inclusão do conhecimento sobre a história e a geografia nos concursos municipais de Araguaína tem como objetivo valorizar o conhecimento local e fortalecer a identidade cultural e cívica dos candidatos sobre o Município.

Art. 3º As questões sobre história e geografia de Araguaína deverão ser elaboradas considerando-se os aspectos relevantes do Município, como sua formação histórica, principais eventos culturais, geografia física e humana, economia local, pontos turísticos e outros temas pertinentes e oportunos à época do concurso.

Art. 4º A inclusão de questões sobre conhecimentos locais não exclui a necessidade de abordagem de matérias gerais pertinentes aos cargos em disputa nos concursos municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente responsável pela organização dos concursos municipais, será responsável por elaborar e incluir as questões sobre história e geografia de Araguaína nas provas, em colaboração com especialistas e profissionais da área.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ALCIVAN JOSE RODRIGUES

(Soldado Alcivan)

Vereador - Progressistas



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa fortalecer o vínculo dos candidatos a cargos públicos municipais com o município de Araguaína, proporcionando-lhes conhecimentos sobre a história e geografia local. Ao exigir tais conhecimentos nos concursos públicos municipais, acredita-se que os candidatos serão estimulados a pesquisar e se aprofundar sobre a cidade, o que contribuirá para o seu desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, para uma maior conexão com a comunidade, refletindo diretamente no bom atendimento ao cidadão araguainense.

A história e a geografia de Araguaína são elementos fundamentais para a compreensão da identidade e cultura local, além de serem relevantes para o exercício de muitos cargos públicos, como de professores, de agentes de saúde, de servidores administrativos, entre outros. Ao valorizar e exigir esses conhecimentos nos concursos, estaremos promovendo a valorização da memória coletiva e do patrimônio cultural do Município.

Ademais, essa medida também poderá contribuir para uma administração pública mais eficiente e voltada para as especificidades de Araguaína. Os servidores municipais estarão mais familiarizados com a realidade local, o que pode resultar em um atendimento mais qualificado à população e no desenvolvimento de políticas públicas mais adequadas às necessidades do Município.

Dessa forma, contamos com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo fortalecer o sentimento de pertencimento dos candidatos a cargos públicos municipais, além de valorizar a história e a geografia de Araguaína, promovendo uma conexão mais profunda entre os futuros servidores e a comunidade que eles irão atender.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Lei para a aprovação deste projeto de lei que certamente trará benefícios para a administração municipal, para os futuros servidores e, acima de tudo, para a comunidade de Araguaína. A valorização dos conhecimentos locais é um passo importante rumo a uma gestão pública



mais eficiente e comprometida com os interesses e necessidades da população do Município de Araguaína.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ALCIVAN JOSE RODRIGUES
(Soldado Alcivan)
Vereador - Progressistas

Nº PROC.: 02231 - PL 079/2023 - AUTORIA: Ver. Soldado Alcivan
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2AE6897C27ADB0C0E46F63A4500D0F71

